

ATO Nº 61, de 02.03.2020

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ALTERAR a Comissão Gestora do Contrato de Prestação de Serviços de Recepcionista e Supervisores para a Biometria em Colatina, Cachoeiro de Itapemirim, Maratáizes e Píuma (autos de protocolo 8.510/19), da seguinte forma:

DISPENSAR o servidor Leonardo Penedo Prezotti da referida Comissão a partir de 27.01.20;

DESIGNAR o servidor Paulo Jorge Barros de Souza para compor a referida Comissão, como Presidente, a partir de 27.01.20;

MANTER os servidores abaixo relacionados na referida Comissão:

- Eduardo Lírio Coutinho;
- Fabianne de Souza Oliveira;
- Sandra Regina Franco Baia;
- Sandro Mill Damasceno.

SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE

Editais**Editais****EDITAL DE ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO A PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEIÇÕES 2018**

(EXPEDIDO CONFORME ART. 59 DA RESOLUÇÃO-TSE Nº 23.553/2017)

O Secretário Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, nos termos do art. 59 da Resolução-TSE nº 23.553/2017, FAZ SABER a qualquer partido político, candidato, coligação, Ministério Público, bem como qualquer outro interessado, que se encontra aberto, com este ato, o prazo de 3 (três) dias para impugnar a prestação de contas relativas às Eleições 2018, apresentada pelo candidato GENESIO BARCELOS, em petição fundamentada relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias, nos termos do §1º do artigo 59 da Resolução-TSE nº 23.553/2017.

A consulta ao inteiro teor do processo deve ser realizada no endereço <https://pje.tre-es.jus.br:8443/pje-web/ConsultaPublica/listView.seam>, mediante fornecimento do número do presente processo (0600041-86.2020.6.08.0000).

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
VITÓRIA/ES, 28 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA FILHO
SECRETÁRIO JUDICIÁRIO

Acórdãos e Resoluções**Resoluções****RESOLUÇÃO Nº 69/2020**

PROCESSO RVE Nº 26-06.2019.6.08.0000 - CLASSE 44ª - VITÓRIA - ES - (PROT Nº 16.187/2019)

ASSUNTO: REVISÃO DO ELEITORADO - DO MUNICÍPIO DE PIÚMA - COM COLETA DE DADOS BIOMÉTRICOS.

Remetente: Corregedoria Regional Eleitoral

RELATOR: DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, Corregedor Regional Eleitoral.

EMENTA:

REVISÃO DE ELEITORADO COM COLETA DE DADOS BIOMÉTRICOS – 17ª ZONA ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO – MUNICÍPIO DE PIÚMA - RESOLUÇÃO TRE/ES Nº 387/2019 – REGULARIDADE DOS TRABALHOS – COMPARECIMENTO DE 83,8% DO ELEITORADO – RELATÓRIO E SENTENÇA DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÕES ELEITORAIS –